



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.492, de 15 de outubro de 1990.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, 02 (DOIS) TERRENOS DESTINADOS AO ALARGAMENTO DA RUA DEPUTADO GERMANO HASSLOCHER.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor:

DECRETA:

ARTIGO 1º - São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados ao alargamento da rua Deputado Germano Hasslocher, 02 (dois) terrenos situados nesta cidade, a seguir descritos e caracterizados:

1 - Um terreno com a área superficial de 732,00m² (setecentos e trinta e dois metros quadrados), situado na rua Cel. Oscar Jost medindo 6,00 (seis metros) no lado Sul, onde se confronta com a rua Cel. Oscar Jost; 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) no lado Norte, onde se confronta com a rua Professor Dourado; 119,50m (cento e dezenove metros e cinquenta centímetros) no lado Leste, em linha irregular, onde se confronta com a rua Conselheiro Trockel e com a propriedade de Ervino Schuenke, e 124,50m (cento e vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) de comprimento no lado Oeste, em linha irregular, onde se confronta com a rua Deputado Germano Hasslocher.

Registrado no cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 8.796, em nome de José Reinoldo Rieger.

2 - Um terreno com a área superficial de 423,00m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados), situado na rua Professor Dourado, medindo 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) no lado Sul,



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

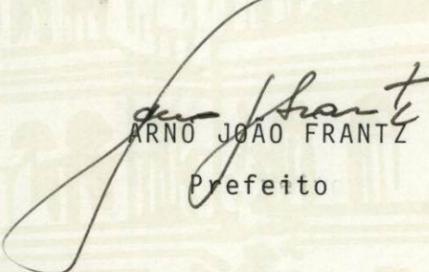
-02-

onde se confronta com a rua Professor Dourado; 75,00m (setenta e cinco metros) no lado Oeste, onde se confronta com a rua Deputado Germano Hasslocher; 66,00m (sessenta e seis metros) no lado Leste, onde se confronta com a rua Deputado Germano Hasslocher, e no lado Norte se confronta com a Travessa Harmonia. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 8.796, em nome de José Reinoldo Rieger.

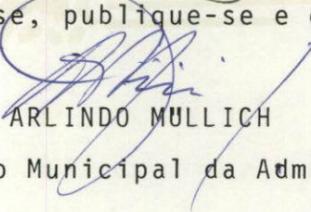
ARTIGO 2º - É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, nos termo do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, com suas alterações em vigor.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração